
EDITAL CSDP Nº 001/2025

Torna pública pretensão de remoção por permuta

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar 136, de 19 de maio de 2011, e na Deliberação CSDP 27, de 29 de agosto de 2014,

Considerando o recebimento do Memorando nº 1/2025/2ªSUBDPG/DPPR, formulado pela Defensora Pública **Thaísa Oliveira** e pelo Defensor Público **Evandro Rocha Satiro**, por meio do qual os requerentes manifestam interesse na remoção por permuta entre eles;

Considerando a previsão contida no art. 125, da Lei Complementar 136/2011, quanto à conveniência do serviço e à observação da ordem de antiguidade na Carreira;

Considerando o que dispõe o art. 5º, da Deliberação CSDP 02, de 03 dezembro de 2013, segundo o qual o Presidente do Conselho Superior publicará edital no Diário Oficial, para eventual impugnação por membros mais antigos das lotações envolvidas.

RESOLVE

Art. 1º. Tornar pública a pretensão de remoção por permuta entre a Defensora Pública **Thaísa Oliveira**, titular da 5ª Defensoria Pública da 1ª região, e o Defensor Público **Evandro Rocha Satiro**, titular da 47ª Defensoria Pública da 1ª região.

Art. 2º. Fica aberto o prazo até **21 de fevereiro de 2025, às 17h**, para que os membros mais antigos da carreira possam se manifestar quanto ao interesse na permuta, através de requerimento ao Presidente do Conselho Superior, indicando suas respectivas titularidades e o órgão de seu interesse.

Parágrafo único. Os requerimentos deverão ser encaminhados ao e-mail: **conselhosuperior@defensoria.pr.def.br**.

Art. 3º. Em havendo mais de um interessado de mesma categoria e lotação, deverá ser respeitado o critério de antiguidade nos termos do artigo 102, § 1º da Lei Complementar 136/2011.

Art. 4º. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Presidente do Conselho Superior